Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 775/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 085/2025

Ref.: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.874.762,30 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.874.762,30 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e dá outras correlatas providências, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 085/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
27 NOV 2025
PROTOCOLO Nº 837 / 2025

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 085/2025 Vassouras, 26 de novembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.874.762,30 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e dá outras correlatas providências.

Os recursos para atender a presente suplementação, deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor, **Fonte de Recurso 154000,** conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.

Rosilane Piveti Silva
(Rosi Silva)
Prefeita

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: ____/____

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 4.874.762,30 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos) dá outras correlatas providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar n.º 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 4.874.762,30 (Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta Centavos)** por Provável Excesso de Arrecadação conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

MEMÓRIA DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB PRINCIPAL

Cálculo do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso (154000) referente à receita de Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, de acordo com a Instrução Normativa nº 001 de 06 de abril de 2021, apurado em 31/10/2025.

1.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2024	R$ 20.620.568,49
2.	Arrecadação Novembro à Dezembro 2024	R$ 4.221.781,06
3.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2025	R$ 21.683.426,10
4.	Orçado em 2025	R$ 21.315.260,00

METODOLÓGICA DE CÁLCULO:

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2025}}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2024}} \Rightarrow \frac{21.683.426,10}{20.620.568,49} * 100 = 105,15$$

$\Delta = 105,15 - 100 = 5,15\%$

Arrec. Novembro à Dezembro 2024 X Δ => 4.221.781,06 X 5,15% = 217.421,72

4.221.781,06 + 217.421,72 = 4.439.202,78

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO:

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2025	(+)	R$ 21.683.426,10
Incremento de arrecadação Novembro à Dezembro 2025	(+)	R$ 4.439.202,78
Orçado em 2025	(-)	R$ 21.315.260,00
Provável Excesso de Arrecadação	**(=)**	**R$ 4.807.368,88**

MEMÓRIA DO CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FUNDEB – REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO

1.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2024	R$ 68.327,84
2.	Arrecadação Novembro à Dezembro 2024	R$ 13.486,02
3.	Arrecadação Janeiro à Outubro 2025	R$ 123.098,36
4.	Orçado em 2025	R$ 80.000,00

METODOLÓGICA DE CÁLCULO:

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2025}}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2024}} \Rightarrow \frac{123.098,36}{68.327,84} * 100 = 180,15$$

$\Delta = 180,15 - 100 = 80,15\%$

Arrec. Novembro à Dezembro 2024 X Δ => 13.486,02 X 80,15% = 10.809,04

13.486,02 + 10.809,04 = 24.295,06

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO:

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2025	(+)	R$ 123.098,36
Incremento de arrecadação Novembro à Dezembro 2025	(+)	R$ 24.295,06
Orçado em 2025	(-)	R$ 80.000,00
Provável Excesso de Arrecadação	**(=)**	**R$ 67.393,42**

PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Excesso Provável de Arrecadação -Principal	(+)	R$ 4.807.368,88
Excesso Provável de Arrecadação -Remuneração Depósito Bancário	(+)	R$ 67.393,42
Total	**(=)**	**R$ 4.874.762,30**

PROPOSTA DE ALOCAÇÃO DE RECURSO

Art. 2° - O recurso deverá ser alocado conforme função, subfunção, projeto/atividade, programa, ação, elemento de despesa e valor abaixo relacionados.

Fonte – 154000

Valor do provável excesso de arrecadação - R$ 4.874.762,30
11.10 – Fundo Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	**Manutenção do Ensino Fundamental**	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R$ 2.500.000,00
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30%	R$ 500.000,00
12.365	Ensino Infantil	
12.365.0013	Educação Básica	
12.365.0013.2.895	**Manutenção do Ensino Infantil – Pré escola**	
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R$ 1.000.000,00
3190.11.00.0000	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 30%	R$ 874.762,30

RECEITA:

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 – Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - R$ 4.807.368,88.

1.3.2.1.01.0.1.23.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancário - FUNDEB - R$ 67.393,42.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 26 de novembro de 2025.

ROSILANE PIVETI SILVA

Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei n°/2025 de autoria do Poder Executivo.